

**1º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2024**  
**CONTRATO Nº 017/2024**

**O CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 19.864.323/0001-51, localizado na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Uberaba/MG, 38.017-250, por seu representante legal, o Sr. Renato Soares de Freitas, Presidente, e, do outro lado a empresa **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.529/0001-58, por seu representante legal, Sra. Márcia Cristina Eugênio, CPF nº 688.626.446-04, com endereço na Rua Pedro Crosara Cherulli, nº 143, apto. 03, Bairro Cazeca, Uberlândia/MG, CEP 38.400-044, celebram o presente **1º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no **CONTRATO Nº 017/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O contrato original tem por objeto a confecção e o fornecimento de placas de obras, para atendimento aos municípios do Convale.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (31/12/2024).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Consoante ao disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes.

**Parágrafo Único:** Depreende-se dos autos que o prazo contratual vence em 31/12/2024. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Administração, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 05 (cinco) anos, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 12/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica o presente contrato prorrogado, passando a vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 11 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE**  
**CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**CONTRATADA:**  
**UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA**

Testemunhas:

---

Vanessa Silva Faria

CPF:

CHARLES  
BARCELLOS:03719797651

---

Charles Barcellos

CPF:

DE ACORDO:

JURÍDICO:

LUIZ  
ANTO  
NIO  
NOVA  
IS DE  
OLIVE  
IRA  
JUNIO  
R

**Admissão 2002-2003**  
 01/05/2002-15/06/2002  
 Níveis: A25, E46  
 GR: F0103A, F0103B  
 NO: C-000, C-001  
 Mod.: GR=5C / V2.0  
 (01/05/2002) 000019  
 - CO-4 certificado  
 Digital, OBT-  
 Assinatura: Ego A3  
 (01/05/2002) 000019  
 C=4-01/07 ANTQ/02  
 N010101 DE  
 GR: F0103A, F0103B  
 Realiz.: contrato de as-  
 surimento a água  
 Localização: zona  
 localizada de  
 acionamento tipo  
 Fluo. T224, n. 11  
 15.25-27-42m  
 C=01 P=0 8-02